LEI Nº 6.271, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública municipal o Núcleo de Tecnologia da Informação do Sudoeste do Paraná - NTI.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Núcleo de Tecnologia da Informação do Sudoeste do Paraná - NTI, inscrito no CNPJ nº 05.748.037/0001-16, com sede na Rua Iguaçu nº 605, Bairro Centro, CEP 85.501-052, no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/753D-1ECE-072D-17E3 e informe o código 753D-1ECE-072D-17E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 753D-1ECE-072D-17E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 25/04/2024 14:59:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/753D-1ECE-072D-17E3